



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-018/2023, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E
A BV CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 393.219-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 235.098.645-49, residente e domiciliado na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, nº 21, Bairro Grageru, CEP 49026-160, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.812.497/0001-39, com sede na Avenida Augusto Franco, nº 1328, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-100, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por **BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 894.746 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 438.257.705-59, residente e domiciliado na Travessa Manoel Leonidas de Bomfim, nº 22, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-360, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1620/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-018/2023**, cujo objeto consiste na **“Recuperação de Ponte na Rodovia SE-470 (Acesso ao Abaís), no Povoado Rio Fundo, com vão de 39,00 m, no município de Estância, neste Estado”**, sendo-lhe acrescidos **R\$ 92.191,58 (noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondentes a **24,86%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R\$ 370.729,18 (trezentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)** para **R\$ 462.920,76 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e seis**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

centavos).

• **Descrição:**


- Valor Inicial do Contrato: **R\$ 370.729,18 (trezentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **150 (cento e cinquenta) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **300 (trezentos) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

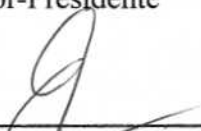
Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-018/2023** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE:**




ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA:**



BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO
BV Construções e Incorporações Ltda – EPP